



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XI — Nº 154

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 1969

### (\*) PORTARIA DE 27 DE JUNHO DE 1969

O Presidente em exercício da Caixa Econômica Federal do Estado do Rio, usando de atribuições que lhe

(\*) Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial (Seção I, Parte II) de 10.7.69.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO ESTADO DO RIO

RELAÇÃO Nº 19-69

conferem o Regimento Interno e o nº 24.427, de 1934, baixou a seguinte Portaria: Regulamento aprovado pelo Decreto

N.º 428 — Designar o Economista Manoel Carpenter Meyer, Escriturário, classe "E", matrícula nº 170, para exercer a função de confiança, índice 7, de Caixa de 3.ª Classe, na Agência de Nova Friburgo, em substituição ao servidor Nelson José Bertolino, que se afastará a partir de 1.º de julho de 1969, em gozo de um período de férias.

### INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ATO DE 31 DE JULHO DE 1969

O Coordenador Administrativo do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso da delegação de competência constante do item IV alínea "b" da Portaria nº 8 de 19 de janeiro de 1968, do Sr. Presidente do INDA, resolve:

N.º 14 — Conceder aposentadoria de acordo com o artigo 100, item III, combinado com o artigo 101, item I, alínea a, da Constituição do Brasil, a Amélia Ribeiro Durand, no cargo do nível 16.C da Série de classes de Oficial de Administração,

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto.

ATO DE 1.º DE AGOSTO DE 1969

O Coordenador Administrativo do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso da delegação de competência constante do item IV, alínea "b" da Portaria nº 38, de 19 de janeiro de 1963 e tendo em vista o conteúdo do processo nº INDA — 14.083-68, resolve:

N.º 15 — Considerar aposentado a partir de 24 de julho de 1967, de

acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item

### INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 1969

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29.12.67, resolve:

N.º 1.058 — Aposentar, nos termos do artigo 176, item III, combinado

III todos da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, Manoel Oliveira da Silva no cargo de nível 10.E, da classe singular de Guarda, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto. — João Augusto Seabra de Mello.

com o artigo 178 item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Armazenista AF.102.10.B, Mário Rosa Pereira Leite, do extinto Departamento de Recursos Naturais Renováveis (DRNR), lotado na Estação Florestal de Experimentação (EFLEX) de Lorena, no Estado de São Paulo. — Sylvio Pinto da Luz

### INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA

RESOLUÇÃO Nº 30

O Conselho Deliberativo do Instituto Nacional do Cinema, tendo em vista o disposto no artigo 35 e parágrafos do Decreto-lei nº 43, de 18 de novembro de 1966, regulamentado pelos Decretos nº 60.220, de 15 de fevereiro de 1967, e nº 62.005, de 29 de dezembro de 1967.

Considerando a necessidade de complementar o disposto no inciso XIII da Resolução INC nº 23, de 6 de agosto de 1968, conforme prevê o inciso XIV da mesma Resolução, resolve:

I — As disposições da Resolução INC nº 23, de 6 de agosto de 1968, entrarão em vigor nos Estados do Acre, Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Pernambuco, Paul. Rio Grande do Norte, Sergipe e nos Territórios do Amapá, Rondônia e Roraima, no dia primeiro de setembro do corrente ano.

II — Dispensa-se, para os filmes nacionais exibidos em cinemas situados na área acima, o exigido nas letras b, d e e do inciso VI da Resolução INC nº 15.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1969. — Durval Gomes Garcia, Presidente.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

PORTARIAS DE 28 DE JULHO DE 1969

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 7.230, de 1967 torna sem efeito a Portaria nº 105, de 2 de abril de 1968, publicada no Diário Oficial — Seção I, Parte II, de 15 de abril de 1968 e de acordo com os artigos 29 e 33 da Lei nº 3.780, de 12 de junho de 1960, resolve:

N.º 85 — Promover — Na série de Classes de Agente Social — Código P-1.901:

I — A partir de 30 de junho de 1967:

Por Merecimento:

1 — Agnêlia Araújo, do nível 10.A ao 12.B em cargo criado pelo Decreto nº 52.367, de 19 de agosto de 1963.

O Diretor da Escola Paulista de Medicina no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do proc. nº 8.155, de 1968, resolve:

N.º 86 — Retificar as Portarias ns. 131 e 132, de 22 de maio de 1968. A partir de 30 de setembro de 1967:

publicadas no Diário Oficial, Seção I, Parte II de 5 de junho de 1968, para o fim de declarar que as nomeações por acesso efetivadas na série de Classes de Oficial de Administração, Código AF-201 e Escriturário — Código AF-202, passam a vigorar como seguem:

Os ocupantes da Série de Classes de Escriturário, nível 10.B, para exercer o cargo de nível 12.A, da Série de Classes de Oficial de Administração:

A partir de 31 de março de 1966: 1 — Carmela Zito da Silva Luciani em cargo criado pelo Decreto nº 52.367, de 19 de agosto de 1963.

A partir de 30 de setembro de 1966: 1 — Maria Aparecida Capucho Pasquini em cargo criado pelo Decreto nº 52.367, de 19 de agosto de 1963.

2 — Aurora Torquato, em cargo criado pelo Decreto nº 52.367, de 19 de agosto de 1963.

Os ocupantes da Série de Classes de Escrivente datilógrafo nível -7, para exercer o cargo de nível 8.A de Escriturário:

1 — Lucy de Almeida da Cunha em vaga decorrente da promoção de Eliana Ferreira Moraes Almeida,

2 — Ana Maria Costa, em vaga decorrente da promoção de Maria José Ferreira Rodrigues.

3 — Léa Cavallari Gomes, em vaga decorrente da promoção de Nair França Simer.

4 — Maria Magdalena Canizo Brasil, em vaga decorrente da promoção de Maria Aparecida Oliveira Galdino.

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, tendo em vista o que consta do Processo nº 7.228, de 1967, resolve:

N.º 87 — Retificar as portarias de ns. 469, de 16 de outubro de 1967, 129, de 22 de maio de 1968, 198, de 23 de agosto de 1968 e 247, de 5 de novembro de 1968, publicadas nos Diários Oficiais, Seção I, Parte II, de 26.10.67, 5.6.68, 30.8.68 e 11 de fevereiro de 1969, respectivamente, para o fim de declarar que as promoções efetivadas nas Séries de Classes de Oficial de Administração — Código AF-201 (do nível 11.B ao 18.C e do nível 12.A ao 14.B) e de Escriturário — Código AF-202 (do nível 8.A ao 10.B) do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente da Escola Paulista de Medicina, passam a vigorar como seguem:

Na Série de Classes de Oficial de Administração — Código AF-201:

I — A partir de 31 de março de 1966.

Por Merecimento: 1 — Octávio Valentini Nogueira, do nível 14.B ao 16.C, em cargo

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

## EXPEDIENTE

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

## DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre .....	NCr\$ 18,00	Semestre .....	NCr\$ 13,50
Ano .....	NCr\$ 36,00	Ano .....	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano .....	NCr\$ 39,00	Ano .....	NCr\$ 30,00

### NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

criado pelo Decreto n.º 64.239 de 21 de março de 1969.

2 — Ercio Pasquini, do nível 14.B ao nível 16.C, em cargo criado pelo Decreto n.º 52.367, de 19.8.63.

II — A partir de 30 de setembro de 1966:

Por Antiquidade:

1 — Durval Rangel de Carvalho, do nível 14.B ao 16.C, em vaga originária da aposentadoria de Ida Vitória Paulini.

III — A partir de 31 de março de 1966:

Por Merecimento:

1 — Américo Baldassarini, do nível 12.A ao 14.B, em cargo criado pelo Decreto n.º 52.367, de 19 de agosto de 1963.

IV — A partir de 30 de junho de 1967:

Por Merecimento:

1 — Wanda Fernandes Maris Nogueira, do nível 12.A ao 14.B, em cargo criado pelo Decreto n.º 52.367, de 19.8.63.

2 — Victória Labbate, do nível 12.A ao 14.B, em vaga originária da aposentadoria de Paulo Pereira da Rocha.

3 — Ruth Machado de Andrade, do nível 12.A ao 14.B, em vaga decorrente da promoção de Octávio Valentini Nogueira.

4 — Maria Eugênia Amaral, do nível 12.A ao 14.B, em vaga decorrente da promoção de Ercio Pasquini.

Por Antiquidade:

1 — Mary Ignez Silva Baccaro, do nível 12.A ao 14.B, em vaga originária da aposentadoria de Maria da Glória Vaz Ferreira.

2 — Maria Neyce Silva, do nível 12.A ao 14.B, em vaga decorrente da promoção de Durval Rangel de Carvalho.

V — A partir de 30 de junho de 1968:

Por Merecimento:

1 — Américo Baldassarini, do nível 14.B ao 16.C, em vaga originária do falecimento de Octávio Valentini Nogueira.

VI — A partir de 30 de setembro de 1968:

Por Merecimento:

1 — Carmela Zito da Silva Luciano, do nível 12.A ao 14.B, em

vaga decorrente da promoção de Américo Baldassarini.

Na Série de Classes de Escriturário — Código AF-202.

I — A partir de 30 de junho de 1967:

Por Merecimento:

1 — Eliana Ferreira Moraes Almeida, do nível 8.A ao 10.B, em cargo criado pelo Decreto n.º 52.367, de 19 de agosto de 1963.

2 — Maria José Ferreira Rodrigues, do nível 8.A ao 10.B, em cargo criado pelo Decreto n.º 52.367, de 19 de agosto de 1963.

3 — Maria Aparecida de Oliveira Galdino, do nível 8.A ao 10.B, em cargo criado pelo Decreto n.º 52.367, de 19 de agosto de 1963.

4 — Jesuina Ribeiro, do nível 8.A ao 10.B, em cargo criado pelo Decreto n.º 52.367, de 19 de agosto de 1963.

5 — Jandyra Patterno Carvalho, do nível 8.A ao 10.B, em cargo criado pelo Decreto n.º 52.367, de 19 de agosto de 1963.

6 — Beatrice Alice Gregory, do nível 8.A ao 10.B, em cargo criado pelo Decreto n.º 52.367, de 19 de agosto de 1963.

7 — Minerva Chedid Garcia, do nível 8.A ao 10.B, em cargo criado pelo Decreto n.º 52.367, de 19.8.63.

8 — Maria Aparecida Letieri, do nível 8.A ao 10.B, em cargo criado pelo Decreto n.º 52.367, de 19 de agosto de 1963.

9 — Maria Helena Silva Francisco, do nível 8.A ao 10.B, em cargo criado pelo Decreto n.º 52.367, de 19.8.63.

10 — Benedita da Silva Mello, do nível 8.A ao 10.B, em cargo criado pelo Decreto n.º 52.367, de 19.8.63.

11 — Aurea Lamas Bonfiglio, do nível 8.A ao 10.B, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Carmela Zito da Silva Luciano.

Por Antiquidade:

1 — Nair França Sleser, do nível 8.A ao 10.B, em cargo criado pelo Decreto n.º 52.367, de 19.8.63.

2 — Marly Thereza Galvani, do nível 8.A ao 10.B, em cargo criado pelo Decreto n.º 52.367, de 19.8.63.

3 — Lídia Di Agostino Franhan, do nível 8.A ao 10.B, em cargo criado

pelo Decreto n.º 52.367, de 19 de agosto de 1963.

4 — Neusa Barbosa, do nível 8.A ao 10.B, em cargo criado pelo Decreto n.º 52.367, de 19.8.63.

5 — Latifi Ibrahim, do nível 8.A ao 10.B, em cargo criado pelo Decreto n.º 52.367, de 19 de agosto de 1963.

II — A partir de 31 de março de 1968:

Por Merecimento:

1 — Josefina Gomes da Silva, do nível 8.A ao 10.B, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Maria Aparecida Capucho Pasquini.

Por Antiquidade:

1 — Maria Cecília Pinto da Costa, do nível 8.A ao 10.B, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Aurora Torquato.

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n.º 7.229, de 1967, resolve:

N.º 88 — Retificar as Portarias de n.ºs 485, de 16 de outubro de 1967 e 196, de 22 de agosto de 1968, publicações nos *Diários Oficiais*, Seção I — Parte II, de 26.10.67 e 30.8.68, respectivamente, para o fim de declarar que as promoções efetivadas nas Séries de Classes de Técnico de Laboratório — Código P.1601 (do nível 12.A ao 14.B) e de Laboratorista — Código P.1602 (do nível 8.A ao 9.B) do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente da Escola Paulista de Medicina, passam a vigorar como seguem:

Na Série de Classes de Técnico de Laboratório — Código P.1601:

I — A partir de 30 de junho de 1967

Por Merecimento:

1 — Annuciata Figlie Fanti, do nível 12.A ao 14.B, em cargo criado pelo Decreto n.º 52.367, de 19.8.63.

2 — Naif Abdalla, do nível 12.A ao 14.B, em cargo criado pelo Decreto n.º 52.367, de 19.8.63.

3 — Edson de Barros Figueira de Mello, do nível 12.A ao 14.B, em cargo criado pelo Decreto n.º 52.367, de 19 de agosto de 1963.

4 — Maria de Lourdes Carvalho, do nível 12.A ao 14.B, em cargo criado pelo Decreto n.º 52.367, de 19.8.63.

II — A partir de 30 de junho de 1968:

Por Merecimento:

1 — Manoel Fontinha, do nível 12.A ao 14.B, em cargo criado pelo Decreto n.º 64.239, de 21.3.69.

5 — Roque Celestino de Souza, do nível 12.A ao 14.B, em cargo criado pelo Decreto n.º 52.367, de 19.8.63.

6 — Maria Lobato Mascarenhas, do nível 12.A ao 14.B, em cargo criado pelo Decreto n.º 52.367, de 19.8.63.

7 — Renato Celestino de Souza, do nível 12.A ao 14.B, em cargo criado pelo Decreto n.º 64.239, de 21.3.69.

8 — Ivonne Fanti, do nível 12.A ao 14.B, em cargo criado pelo Decreto n.º 64.239, de 21.3.69.

9 — Vera Anna Angela Conte, do nível 12.A ao 14.B, em cargo criado pelo Decreto n.º 64.239, de 21.3.69.

10 — Joaquim Escada Garcia, do nível 12.A ao 14.B, em cargo criado pelo Decreto n.º 64.239, de 21.3.69.

Por Antiquidade:

1 — Alcides Ferreira Csme, do nível 12.A ao 14.B, em cargo criado pelo Decreto n.º 52.367, de 19.8.63.

2 — Kimiko Wada, do nível 12.A ao 14.B, em cargo criado pelo Decreto n.º 52.367, de 19.8.63.

3 — Judith Severino Ferreira, do nível 12.A ao 14.B, em cargo criado pelo Decreto n.º 64.239, de 21.3.69.

4 — Romeo Molina Ramos, do nível 12.A ao 14.B, em cargo criado pelo Decreto n.º 64.239, de 21.3.69.

5 — Melchior Sawaya, do nível 12.A ao 14.B, em cargo criado pelo Decreto n.º 64.239, de 21.3.69.

II — A partir de 31 de março de 1968:

Por Merecimento:

1 — Manoel Fontinha, do nível 12.A ao 14.B, em cargo criado pelo Decreto n.º 64.239, de 21.3.69.

III — A partir de 30 de junho de 1968:

Por Merecimento:

1 — Consuelo Alvarez, do nível 12.A ao 14.B, em cargo criado pelo Decreto n.º 64.239, de 21.3.69.

Por Antiquidade:

1 — Ana Rosária Caixeta, do nível 12.A ao 14.B, em cargo criado pelo Decreto n.º 64.239, de 21.3.69.

Na Série de Classes de Laboratorista — Código P.1602.  
I — A partir de 30 de junho de 1967.

Por Merecimento:

1 — Roque Donato, do nível 8.A ao 9.B, em cargo criado pelo Decreto nº 52.367, de 19.8.63.

2 — Catharina Possedente, do nível 8.A ao 9.B, em cargo criado pelo Decreto nº 52.367, de 19.8.63.

3 — Kinue Inoue, do nível 8.A ao 9.B, em cargo criado pelo Decreto nº 52.367, de 19.8.63.

4 — Manoel Benedito Torres da Silva, do nível 8.A ao 9.B, em cargo criado pelo Decreto nº 52.367, de 19 de agosto de 1963.

5 — Messias Gonçalves Felix, do nível 8.A ao 9.B, em cargo criado pelo Decreto nº 52.367, de 19.8.63.

6 — Onofre Domingos, do nível 8.A ao 9.B, em cargo criado pelo Decreto nº 52.367, de 19.8.63.

7 — Justina Tanhlo Mendes, do nível 8.A ao 9.B, em cargo criado pelo Decreto nº 52.367, de 19.8.63.

8 — Livia Lina Adelfia Toledo, do nível 8.A ao 9.B, em cargo criado pelo Decreto nº 52.367, de 19.8.63.

9 — Antonia Bonavoglia, do nível 8.A ao 9.B, em vaga originária da exoneração de Maria de Los Dolores Alvarez.

Por Antiguidade:

1 — Abilio Rodrigues Ramos, do nível 8.A ao 9.B, em cargo criado pelo Decreto nº 52.367, de 19.8.63.

2 — José Manoel Pontinha Filho, do nível 8.A ao 9.B, em cargo criado pelo Decreto nº 52.367, de 19 de agosto de 1963.

3 — Rosa Viotti Amphilo, do nível 8.A ao 9.B, em cargo criado pelo Decreto nº 52.367, de 19.8.63.

4 — Dorival Freire, do nível 8.A ao 9.B, em cargo criado pelo Decreto nº 52.367, de 19.8.63.

II — A partir de 31 de dezembro de 1967.

Por Merecimento:

1 — Odorico Braz Borda, do nível 8.A ao 9.B, em vaga originária da nomeação por acesso de Mario Valentini Nogueira.

2 — Herta Freitag Hopp, do nível 8.A ao 9.B, em vaga originária da nomeação por acesso de Luiz Manoel.

3 — Helia Dias Martins, do nível 8.A ao 9.B, em vaga originária da nomeação por acesso de Edgard Freire.

Por Antiguidade:

1 — Maria José Alves Bazzi, do nível 8.A ao 9.B, em vaga originária da nomeação por acesso de Benedito Vieira Dias.

III — A partir de 31 de dezembro de 1968.

Por Merecimento:

1 — Fausto Marconilo da Silva, do nível 8.A ao 9.B, em vaga originária da nomeação por acesso de Francisco Côtes.

Por Antiguidade:

1 — Luiz Antonio Veiga, do nível 8.A ao 9.B, em vaga originária da nomeação por acesso de Benedito Gonçalves da Silva.

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 8.247, de 1968, resolve, de acordo com os arts. 2º e 3º, da Lei nº 3.780 de 12 de julho de 1960.

Nº 89 — Promover:

I — A partir de 30 de junho de 1967.

Na Série de Classes de Tradutor — Código P.2.201.

Por Merecimento:

1 — Hortência Christina Ravagnani, do nível 14.A ao 16.B, em cargo pelo Decreto nº 52.367, de 19 de agosto de 1963.

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 10.087, de 1969, resolve, de acordo com os arts. 2º e 3º, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960,

Nº 90 — Promover: Na Série de Classes de Alfaiate — Código A-701. I — A partir de 30 de junho de 1967.

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 10.111, de 1969, resolve: Nº 94 — Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 54, item II, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de

Por Merecimento: 1 — Cecília Ferreira Andrade, do nível 8.A ao 9.B, em cargo criado pelo Decreto nº 64.239, de 21 de março de 1969.

PORTARIA DE 5 DE AGOSTO DE 1969

1965, ao servidor Oswaldo Antonio Meng, matr. nº 1.068.367 no cargo de Professor Adjunto, Código EC-502.22, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente da Escola Paulista de Medicina. — Nylceo Marques de Castro.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 32-69

O Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965 e pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Fica concedida homologação de registro de Técnico de Administração aos seguintes profissionais:

1. CFTA — Registro número 1.240 e CRTA — 7ª Região — Registro número 540 — Maria Lucia Cotta Vinelli, nos termos da letra "c" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

2. CFTA — Registro número 1.241 e CRTA — 7ª Região — Registro número 541 — Arnaldo Vieira Paes Barreto, nos termos da letra "c" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

3. CFTA — Registro número 1.242 e CRTA — 7ª Região — Registro número 542 — Gad Lopes de Faria, nos termos da letra "c" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

4. CFTA — Registro número 1.243 e CRTA — 7ª Região — Registro número 543 — Arthur Fernandes Cruz Silva, nos termos da letra "c" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

5. CFTA — Registro número 1.244 e CRTA — 7ª Região — Registro número 544 — Zoraida Rosa Costa, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

6. CFTA — Registro número 1.245 e CRTA — 7ª Região — Registro nº 545 — Yolanda Appel, nos termos da letra "a" do artigo 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.

7. CFTA — Registro número 1.246 e CRTA — 7ª Região — Registro número 546 — Olga Accioly Coutinho, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

8. CFTA — Registro número 1.247 e CRTA — 7ª Região — Registro número 547 — Catulino Pereira Franco, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

9. CFTA — Registro número 1.248 e CRTA — 7ª Região — Registro número 548 — Mário Cabral Ramos, nos termos da letra "c" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

10. CFTA — Registro número 1.249 e CRTA — 7ª Região — Registro número 549 — Yeda Telles de Menezes Fassoni, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

11. CFTA — Registro número 1.250 e CRTA — 7ª Região — Registro número 550 — Fernando Bessa de Almeida, nos termos da letra "c" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

12. — CFTA — Registro nº 1.251 e CRTA — 7ª Região — Registro nú-

mero 551 — Aristeu Torres, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

13. CFTA — Registro nº 1.252 e CRTA — 7ª Região — Registro número 552 — Gerclina Alves de Oliveira, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

14. CFTA — Registro nº 1.253 e CRTA — 7ª Região — Registro número 553 — José Silva de Carvalho, nos termos da letra "a" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

15. — CFTA — Registro nº 1.254 e CRTA — 7ª Região — Registro nº 554 — Lafayette Belfort Garcia, nos termos da letra "c" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

16. CFTA — Registro nº 1.255 e CRTA — 7ª Região — Registro número 555 — Angela Morize Rosenberg, nos termos da letra "a" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

17. CFTA — Registro nº 1.256 e CRTA — 7ª Região — Registro número 556 — Reginaldo Cardoso da Silva, nos termos da letra "a" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

18. CFTA — Registro nº 1.257 e CRTA — 7ª Região — Registro número 557 — Yedda Araújo da Fonseca Argollo, nos termos da letra "a" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

19. CFTA — Registro nº 1.258 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 558 — Ornilda Alves da Silva nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

20. CFTA — Registro nº 1.259 e CRTA — 7ª Região — Registro número 559 — Carlos Eduardo de Oliveira Valle, nos termos da letra "c" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

21. CFTA — Registro nº 1.260 e CRTA — 1ª Região — Registro número 94 — Antônio Fonseca Fimmentel, nos termos da letra "c" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

Art. 2º — Ficam homologados, para todos os efeitos da legislação em vigor, os registros que trata esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 28 de julho de 1969. — Ibanez da Cunha Ribeiro — Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 34-69

O Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, e pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Fica concedido registro de Técnico de Administração, aos seguintes profissionais:

1 — CFTA — Registro nº 1.005 e CRTA — 6ª Região — Registro nú-

mero 59 — Osório da Rocha Diniz, nos termos da letra "c" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

2 — CFTA — Registro nº 1.006 e CRTA — 6ª Região — Registro número 60 — Flávio Rezende Queiroga, nos termos da letra "a" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

3 — CFTA — Registro nº 1.007 e CRTA — 6ª Região — Registro número 61 — Alvimar Eugênio Dias Duarte, nos termos da letra "a" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

4 — CFTA — Registro nº 1.008 e CRTA — 6ª Região — Registro número 62 — Hugo Belisário, nos termos da letra "c" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

5 — CFTA — Registro nº 1.009 e CRTA — 6ª Região — Registro número 63 — Washington Peluso Albino de Souza, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

6 — CFTA — Registro nº 1.010 e CRTA — 6ª Região — Registro número 64 — Domingos Lago de Souza, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

7 — CFTA — Registro nº 1.011 e CRTA — 6ª Região — Registro número 65 — Geraldino Neves Murta Filho, nos termos da letra "a" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

8 — CFTA — Registro nº 1.012 e CRTA — 6ª Região — Registro número 66 — Gentil Gouvêa de Rezende, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

9 — CFTA — Registro nº 1.013 e CRTA — 6ª Região — Registro número 67 — Admarco Terra Caldeira, nos termos da letra "c" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

10 — CFTA — Registro nº 1.014 e CRTA — 6ª Região — Registro número 68 — Herbert José Neves, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

11 — CFTA — Registro nº 1.015 e CRTA — 6ª Região — Registro número 69 — Julio de Melo Pereira, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

12 — CFTA — Registro nº 1.016 e CRTA — 6ª Região — Registro número 70 — Sinvaldo Alves Ribeiro, nos termos da letra "a" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

13 — CFTA — Registro nº 1.017 e CRTA — 6ª Região — Registro número 71 — Aluisio Marcio Ferreira da Silva, nos termos da letra "a" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

14 — CFTA — Registro nº 1.018 e CRTA — 6ª Região — Registro número 72 — Alciste Fonseca de Melo, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

15 — CFTA — Registro nº 1.019 e CRTA — 6ª Região — Registro número 73 — José Nazareno França Corrêa, nos termos da letra "e" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

16 — CFTA — Registro nº 1.020 e CRTA — 6ª Região — Registro número 74 — Nicholas Weysfield, nos termos da letra "c" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

Art. 2º Ficam homologados, para todos os efeitos da legislação em vigor, os registros que trata esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1969. — Ibanez da Cunha Ribeiro — Presidente.

## PORTARIA DE 1.º DE AGOSTO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe são conferidas através do item XVI do Art. 41 das Normas Regimentais Provisórias, aprovadas pela Portaria n.º 85, de 8.4.68, do Sr. Ministro de Estado do Interior, publicada no *Diário Oficial* de 17 subsequente, resolve:

N.º 532 — Dispensar, com vigência a partir de 22 de julho do corrente ano, Edith Fernandes de Almeida Guerra, Assistente de Administração, nível 16.B, matrícula 1.369.414, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da função Gratificada, Símbolo 4.F, de

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

Chefe da Seção Distrital Financeira do 2.º Distrito de Obras deste Departamento, em virtude de haver sido aposentada, conforme Portaria número 469-DG, de 8.7.69, publicada no D. O. de 22 subsequente.

## PORTARIAS DE 6 DE AGOSTO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe são conferidas através do item XVI do

Art. 41 das Normas Regimentais n.º 85, de 8.4.68, do Sr. Ministro Provisórias, aprovadas pela Portaria de Estado do Interior, publicada no *Diário Oficial* de 17 subsequente, resolve:

N.º 535 — Dispensar José Vieira de Moura, Engenheiro Agrônomo, nível 20.A, do Quadro de Pessoal do DNOCS, matrícula n.º 2.275.153, da função gratificada, símbolo 1.F, de Chefe de Residência Distrital do 5.º Distrito de Obras da jurisdição da

3.ª Diretoria Regional deste Departamento para a qual fôra designado pela Portaria número 2.828-DG, de 1968, publicada no *Diário Oficial* de 23.12.68.

N.º 536 — Dispensar Fernando Eudoro Lôgo Corrêa, Auxiliar de Desenhista, nível 12, matrícula número 2.252.234, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da função gratificada, símbolo 9.F, de Secretário do Diretor da Divisão de Máquinas e Equipamentos desta Autarquia, para a qual fôra designado pela Portaria n.º 127-1ª DR, de 2 de outubro de 1967, publicada no *Diário Oficial* de 10 subsequente. — José Lins Albuquerque.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

*Térmo de Convênio n.º 01-69 que entre si fazem o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e a Prefeitura Municipal de Goiânia, para construção dos muros de contenção dos aterros de acesso ao pontilhão na rua P-33, sobre o Córrego Capim Puba, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.*

Aos 12 dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e nove às 11 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Goiânia, na Praça Cívica cidade de Goiânia, Estado de Goiás, perante o Sr. Iris Rezende Machado, Prefeito Municipal, compareceu o Sr. Eng. Chefe do 10.º DFOS, Itamar Couto Mesko, representando o DNOS por delegação de competência contida na Portaria n.º 301 de 29 de julho de 1969 do Sr. Diretor Geral, doravante denominados Prefeitura e Departamento, par assinarem o convênio de delegação de encargo, com indenização, para construção dos muros de contenção dos aterros de acesso a pontilhão da Rua P-33, sobre o Córrego Capim Puba, na cidade de Goiânia, mediante as cláusulas que se seguem:

*Primeira* — O Departamento transfere à Prefeitura o encargo de executar totalmente os trabalhos de construção dos muros de contenção dos aterros de acesso ao pontilhão da Rua P-33, sobre o Córrego Capim Puba, na cidade de Goiânia, bem como as atribuições necessárias à sua boa efetivação, comprometendo-se a indenizá-la em parte das despesas decorrentes dos serviços na forma deste Convênio. Estando os trabalhos orçados em NCr\$ 100.137,05 (cem mil, cento e trinta e sete cruzeiros novos e seis centavos), a Prefeitura se compromete a terminar a obra complementando com recursos próprios a parte das despesas não coberta pelo Departamento.

*Segunda* — A execução dos trabalhos obedecerá a projetos, especificações e orçamentos aprovados pelo Departamento.

*Terceira* — Os trabalhos poderão ser executados diretamente pela Prefeitura ou mediante empresa com terceiros, respondendo a Prefeitura perante ao Departamento por todas as obrigações ora convencionadas.

*Quarta* — Fica fixado o valor teto de NCr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros novos) com contribuição do Departamento para os serviços a executar constantes da cláusula Primeira.

*Quinta* — As despesas, cujo encargo o Departamento assume, em decorrência deste convênio, correrão por conta da Verba 4.1.1.6 — ...

## TÉRMINOS DE CONTRATO

14.12.11.1.053-A — GO. União 1969. Para custeio das despesas fica empenhada a importância de NCr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros novos) conforme a nota de empenho n.º 129-69-SAD de 12 de junho de 1969.

*Sexta* — O presente convênio, aprovado pelo Conselho Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial*, que deverá ser feita no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de sua assinatura.

*Setima* — O prazo para execução dos trabalhos será de 6 (seis) meses contados da data da publicação deste Convênio no *Diário Oficial*.

*Oitava* — O pagamento será feito pelo Departamento em três parcelas como segue: a primeira no valor de NCr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros novos), quando iniciadas as funções dos muros; a segunda, no valor de NCr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros novos), quando em andamento a concretagem dos muros, a critério do Departamento; a terceira, no valor de NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), quando concluídos os trabalhos.

*Nona* — A execução do presente convênio será devidamente fiscalizada pelo 10.º DFOS.

*Décima* — O Departamento poderá determinar inspeções, de qualquer natureza, independentemente da fiscalização permanente a que se refere a cláusula anterior.

*Undécima* — A fiscalização do Departamento não eximirá a Prefeitura da responsabilidade pelos danos porventura causados a terceiros, em consequência da execução dos serviços.

*Décima Segunda* — A Prefeitura se compromete a adquirir ou desapropriar os terrenos e benfeitorias que se tornarem necessárias à execução das obras, correndo por sua conta as respectivas despesas.

*Décima Terceira* — A Prefeitura divulgará por meio de placas indicativas padronizadas pelo Departamento, e outros meios, que as obras se fazem em convênio com o Departamento.

*Décima Quarta* — O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes contratantes, por infração de cláusula contratual, sendo processada a medição final dos serviços realizados.

*Décima Quinta* — A Prefeitura obriga-se a apresentar relatório final para Prestação de Contas do Convênio até 60 (sessenta) dias após o término de sua vigência, fornecendo todas as informações de natureza

técnica e contábil que forem solicitadas pelo Departamento.

*Décima Sexta* — Fica adotado o fóro correspondente à sede do Departamento para dirimir as questões resultantes deste Convênio.

E, para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado, lavrou-se o presente Termo de Convênio, no livro próprio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito Municipal de Goiânia, pelo Eng. Chefe do 10.º DFOS e por duas testemunhas a

tudo presentes. Para constar, eu, Paulo Zucco, Escrevente Datilógrafo nível 7 o subscrevo. Termo de Convênio do qual serão extraídas 11 vias autenticadas, destinadas aos fins e formalidades legais.

Goiânia, 12 de agosto de 1969. — Dr. Itamar Couto Mesko e Sr. Iris Rezende Machado.

Testemunhas: — José Alves Ferreira — Fernando Navarro.

O presente Termo de Convênio foi aprovado pelo Conselho Deliberativo do DNOS, em sua Reunião n.º 27-69, de 23 de julho de 1969, pela Resolução n.º 245-69, de 23 de julho de 1969. (N.º 2.663 — 13.8.69 — NCr\$ 66.00)

## EDITAIS E AVISOS

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAIS 64, 65, 66, 67 e 68-69

## AVISO

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), autarquia do Ministério dos Transportes do Governo Federal do Brasil, com sede a Avenida Presidente Vargas NR 522, na cidade do Rio de Janeiro, capital do Estado da Guanabara, (Brasil), torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar concorrências interamericanas para construção de obras de arte especiais nas rodovias BR-232 e BR-116 no Estado de Pernambuco. O presente serviço faz parte dos que serão parcialmente financiados por empréstimo do Banco Intramericano de Desenvolvimento (BID).

3 — Os interessados poderão obter informações, no seguinte local: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Grupo Executivo de Concorrências, Avenida Presidente Vargas Nº 522 — 21 andar, Rio de Janeiro — Estado da Guanabara.

4. As propostas serão recebidas no local citado no item 3. supra, às 15 horas do dia 29 de setembro de 1969. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1969. — Eng. Eliseu Resende, Diretor Geral

## BANCO DO BRASIL S. A. CARTEIRA DO COMÉRCIO EXTERIOR

## COMUNICADO N.º 278

Tendo em vista o disposto na Resolução n.º 700, de 3.7.69, do Conselho de Política Aduaneira, publicada no *Diário Oficial* da União, de 5.8.69, a Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S. A., torna público o seguinte:

1.º) Os importadores de chumbo em bruto (subitem 78-01-001 da Tarifa das Alfândegas) para usufruírem da redução prevista na Resolução n.º 468, de 13.4.67, do Conselho de Política Aduaneira, apresentarão os seus pedidos de licença (modelo 34-01) ao setor CACEX das agências do Banco do Brasil S. A., acompanhados dos comprovantes da compra do produto brasileiro, obedecendo as condições abaixo:

a) as compras efetuadas no período compreendido entre 31.1.69 e 31.7.69 serão válidas para a proporção de 200% (duzentos por cento da quantidade por importar, e as respectivas licenças somente poderão ser emitidas até 31.10.69;

b) os comprovantes dos fornecimentos feitos pelos produtores brasileiros a partir de 1.8.69 terão validade para a proporção de 300% (trezentos por cento) da quantidade por importar, observado o prazo de validade de cento e oitenta dias anteriores à data da apresentação do pedido.

2.º) Continuam em vigor as disposições do Comunicado n.º 200, de 15.6.67, desta Carteira, no que não colidirem com as presentes recomendações.

Rio de Janeiro (GB), 7 de agosto de 1969. — Benedito Fonseca Moreira — Diretor — Fúclides Parentes de Miranda — Chefe do Departamento-Geral.

PREÇO DESTA EXEMPLAR: NCr\$ 0,16